

Supremo Tribunal

No. 2009-05

ORDEM EXECUTIVA

(Certificação de Intérpretes de Língua Estrangeira)

De acordo com a autoridade outorgada ao Chefe de Justiça do Supremo Tribunal de Rhode Island, segundo o § 8-15-2 das Leis Gerais de Rhode Island (promulgadas em 1997), se ordena o seguinte:

No concernente ao estabelecimento e certificação de intérpretes no § 8-19-5 das Leis Gerais de Rhode Island (promulgadas em 1997), um intérprete certificado pelo estado é aquele que obtem uma pontuação satisfatória em um dos testes estandardizados: o exame da Associação Nacional de Tradutores e Intérpretes do Tribunal de Justiça (NAJIT) (somente em espanhol); o exame de Certificação de Intérprete do Tribunal Federal (somente em espanhol); ou o exame integral do Centro Nacional para o Consórcio dos Intérpretes dos Tribunais Estaduais (nas seguintes línguas: cantonês, francês, crioulo do Haiti, hmong, ilocano, coreano, laotiano, mandarim, português, russo, somáli, espanhol e vietnamita). À medida em que outras línguas para examinação integral forem acrescentadas no Centro Nacional para o Consórcio dos Intérpretes dos Tribunais Estaduais, elas também serão incluídas na certificação do estado. Todos os três exames testam a proficiência do intérprete em inglês e em outros idiomas, conhecimento de procedimentos legais e terminologias e estabelecimento de competência equivalente aos pré-requisitos para certificação como intérprete de uma língua estrangeira.

A contratação de um intérprete qualificado no lugar de um intérprete certificado pelo estado deve estar de acordo com o § 8-19-3(b) das Leis Gerais de Rhode Island (promulgadas em 1997).

Apresentado como Ordem deste Tribunal no 5º. dia de maio de 2009.

Emitido por:

Por ordem de:

_____ /a/

_____ /a/

Maureen McKenna Goldberg

Acting Chief Justice